ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1095, DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando a Implantação do Programa de Mecanização Agricula, de nosso Município.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.

Município de Major Vieira, 08 de setembro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO